



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.929, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Denomina “Zé do Otávio”, a Rua 02 (dois), do Loteamento São Francisco, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Areado, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua Zé Otávio”, a Rua 02 (Dois), do Loteamento São Francisco, nesta cidade.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação de identificação no logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de março de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal

Érick Brener Carvalho Pio de Faria

Secretário-Geral Substituto